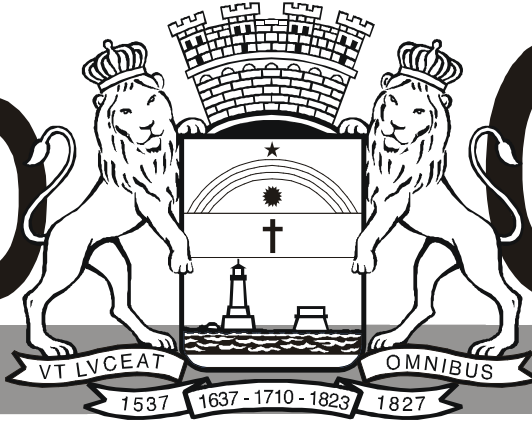


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 19 DE AGOSTO DE 2021



ANO L Nº 115

PREFEITURA DO RECIFE

Ciclofaixa Rua do Futuro liga mais de 72 km entre Centro e Zona Norte

Entrega faz parte da Semana do Ciclista, que prevê ações de educação para o trânsito, informações sobre segurança viária e entrega de itens para ciclistas entregadores

Para lembrar o Dia do Ciclista, comemorado hoje, o Recife terá uma programação com serviços diferenciados para os ciclistas durante toda a semana. A Prefeitura da Cidade, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU) iniciou, anteontem, a sinalização da Ciclofaixa Rua do Futuro, com o objetivo de garantir mais segurança viária e fomentar a mobilidade ativa na cidade. O equipamento, que fará a conexão entre as ciclofaixas Padre Roma, Rosarinho e Amélia, foi vistoriado pelo prefeito João Campos no primeiro dia de trabalho. A ciclofaixa vai contemplar pontos de interesse público como o Parque da Jaqueira. Com isso, o Recife passará a ter 72,6 km interligados entre o Centro e a Zona Norte.

“A gente está implementando mais uma ciclofaixa na cidade. Com essa nova ciclofaixa, a gente consegue conectar 72 quilômetros da malha cicloviária, integrar toda a Zona Norte do Recife com a parte Central. Agora vai ser possível sair de bicicleta da Estrada do Arraial, Estrada do Encanamento, e conseguir chegar até o Centro do Recife”, explicou João Campos. “A gente tem o compromisso de fazer 100 quilômetros, pelo menos, de ciclofaixa nos próximos quatro anos e a gente já está começando. Já entregamos 10 quilômetros para a malha cicloviária e ainda vamos fazer muito mais”, garantiu.



Equipamento conecta as ruas Padre Roma, do Rosarinho e Amélia e tem 1km de extensão

Com 1 km de extensão, a Ciclofaixa Rua do Futuro será importante para interligar áreas da Zona Norte que ainda não se conectavam com o Centro do Recife, além de contemplar o Parque da Jaqueira como um ponto de interesse público. O novo equipamento diminuirá a distância do Parque da Jaqueira até o Marco Zero em cerca de 3 quilômetros.

A intervenção faz parte do pacote de 10 km anunciados pelo Prefeito João Campos no mês de maio para entrega este ano. Desde então, foram entregues as ciclofaixas Santo

Antônio (1 km), CDU (3 km), Beberibe (2 km) e Hipódromo (1 km). Até o final de setembro também será entregue a Ciclofaixa Lindolfo Collor (2 km), na Zona Oeste. Os novos equipamentos foram projetados em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária, referência mundial no assunto.

“Quanto mais avançamos com a evolução da malha cicloviária do Recife, mais podemos ver que esse investimento fomenta a mobilidade ativa e mostra quanto o Recife tem investido em segurança viária. Queremos que a semana do Ciclista seja um momento para

incentivar o uso da bicicleta e entregar equipamentos que garantam a segurança viária desse ciclista nas ruas”, destaca a presidente da CTTU, Taciana Ferreira, que explica, também, que a garantia da segurança viária para o ciclista pode ser para todo o trânsito.

COMEMORAÇÃO - No próximo domingo, em comemoração ao Dia Nacional do Ciclista, celebrado no dia 19 de agosto, a Prefeitura do Recife realizará uma programação especial para quem curte pedalar. Além da Ciclofaixa de Turismo e Lazer normalmente montada na cidade, das 7h às 16h, haverá uma série de atividades gratuitas na Avenida Rio Branco, no bairro do Recife.

A Secretaria de Esportes, em parceria com a Secretaria de Turismo e Lazer, vai oferecer aulas gratuitas de spinning (exercício aeróbico na bike), das 9h às 11h e das 14h às 16h; Escolinha de Bike, que é um circuito de bicicleta para crianças, promovendo o cicloativismo infantil; além de espaço para aluguel de bicicletas. Para conscientizar sobre o respeito a quem anda de bicicleta, regras de segurança e convivência, a PCR vai ainda divulgar a Cartilha do Ciclista, que estará disponível por QR Codes anexados às sinalizações do percurso da Ciclofaixa de Turismo e Lazer. A Trupe da CTTU também estará por lá colocando em pauta a conscientização no trânsito com alegria e animação.

PCR realiza evento sobre segurança viária para entregadores

Daniel Tavares/Prefeitura do Recife



Ação envolveu CTTU, Compaz, Samu Recife, Iniciativa Bloomberg, iFood e Abraciclo

Com o objetivo de garantir a segurança viária dos ciclistas, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), pro-

moveu, ontem, a primeira edição do evento “Bora de bike, Recife?”. A programação aconteceu no Compaz Miguel Arraes e faz parte da Semana do Ciclista, que uniu as equipes de engenharia e educação para o trânsito,

com o objetivo de promover ações que levassem estrutura cicloviária e conscientização sobre a importância do respeito às leis de trânsito para proteção de todos.

Na ocasião, ciclistas entregadores receberam orientações sobre segurança viária e itens de segurança como capacete, jaqueta, kit de primeiros socorros, sinalizadores e ferramenta de manutenção, além de máscara, álcool em gel e manuais de manutenção para bicicleta, os brindes foram doados pelos parceiros Abraciclo e iFood. A programação contou com a participação de 40 ciclistas entregadores e teve foco em orientações de primeiros socorros, em parceria com o Samu Recife e sobre o Código de Trânsito Brasileiro, explicando a sinalização viária, os direitos e deveres do ciclista, além de informações sobre o cuidado com a bicicleta. “O nosso objetivo é promover segurança viária com sinalização, orientação, educação, infraestrutura e todas as formas possíveis, para reduzir os riscos de sinistros de trânsito na nossa cidade, em especial

para os ciclistas”, destaca a presidente da CTTU, Taciana Ferreira.

O evento teve início com uma palestra sobre segurança viária realizada pelo coordenador executivo da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária no Recife, Gustavo Sales. Além da palestra, os ciclistas participaram de um workshop para manutenção das bicicletas. Para incentivar o uso da bicicleta, sob a ideia de que “uma bicicleta a mais é um carro a menos”, a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária sorteou uma bike entre os participantes. O entregador Lucas Thomas, que trabalha há dois anos com esse serviço, foi o vencedor e destacou que o respeito é a atitude mais importante no trânsito.

Outro parceiro do evento foi o iFood, que, por meio do Programa Anjos de Capacete, já tem feito parcerias com motociclistas entregadores e, agora, trouxe 40 ciclistas, também entregadores, para receber as orientações sobre o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e itens de segurança.

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa;

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRO BARBOSA/ALMIR MELO

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Prefeitura e TJPE garantem 818 títulos de propriedade em áreas vulneráveis no Recife

Parceria beneficia moradoras da comunidade João de Barros e de sete conjuntos habitacionais do município

Rodolfo Loepert/Prefeitura do Recife

Garantindo o direito à moradia, o prefeito João Campos realizou, ontem, a entrega simbólica de 818 títulos de propriedade para moradores de áreas carentes do Recife. A ação é uma parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e com a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco (CGJPE), no âmbito do Programa Moradia Legal, que estimula a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, ocupados por população de baixa renda. A solenidade ocorreu de forma semi-presencial, e o prefeito entregou os títulos, em mãos, a três beneficiadas do projeto que participaram do evento presencialmente no auditório do edifício-sede da Prefeitura.

“Hoje é um dia de grande alegria. A gente sabe que grandes programas sociais mundo afora começam com um conceito chamado, em inglês, ‘Housing first’, que é ‘casa primeiro’. A gente precisa garantir a dignidade da moradia para as pessoas. O Brasil hoje, infelizmente, tem mais de 8 milhões - é o déficit de número de casas, que o Brasil deveria construir. Esse número aperta nos grandes centros urbanos, onde a gente tem o desafio de fazer a expansão de casas e de trazer a segurança jurídica para aquelas casas que já existem e entregar a titularidade, o domínio do terreno e da construção”, explicou João Campos.

O prefeito destacou que o Programa a Casa É Sua, compromisso da gestão municipal de entregar 50 mil títulos nos próximos quatro anos, vai ao encontro dos objetivos do TJPE com o Moradia Legal.



“Agora posso dormir e acordar sossegada”, comemora Maria José da Silva, uma das beneficiadas

Receberão os títulos 308 famílias da comunidade João de Barros, em Santo Amaro, numa ação da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento; e outras 510 famílias que residem nos conjuntos habitacionais Irmã Terezinha (69), Eduardo Campos (224), Nanã Vasconcelos (64), Felicidade (40), Vereador Miguel Batista (51), Solano Trindade (35) e Beberibe (27), construídos pela Secretaria de Saneamento, dentro do programa PAC Beberibe. Entre elas

Para a doméstica Maria José da Silva, de 56 anos, moradora da comunidade João de Barros, receber o título de posse é uma felicidade. “A gente esperou muito tempo por isso, mais de 30 anos. E agora a gente pode dormir e acordar sossegado”, comemorou.

Na ocasião, o presidente do TJPE, desembargador Fernando Cerqueira,

ressaltou a importância da união na promoção do direito à moradia. “Esse é um dos programas de maior importância de todo o nosso Poder Judiciário. Estamos unidos no sentido de reconhecer os direitos de cidadania e os direitos fundamentais da pessoa humana e entre eles está o direito básico à moradia”, comentou.

O Moradia Legal tem a proposta de promover a regularização fundiária em áreas de interesse social, oferecendo apoio técnico aos gestores municipais e orientação aos registradores. Com o programa, é possível desburocratizar, simplificar, destravar e agilizar os procedimentos da regularização fundiária urbana. Dessa forma, é ampliada a possibilidade de acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda.

Recife faz vacinação itinerante contra gripe

Ikamahã/Secretaria de Saúde



Até o final deste mês, equipes da Sesau imunizarão população em diversos pontos da cidade

A Prefeitura do Recife começou a intensificar as ações de vacinação contra a gripe, ontem, montando pontos itinerantes em diversas áreas da cidade, com o objetivo de aumentar a proteção dos moradores da capital contra a doença. A estratégia está dentro da Campanha Nacional contra Influenza, e contempla a população geral, utilizando as cerca de 200 mil doses remanescentes. Na ação, a Secretaria de Saúde do Recife (Sesau) também vai disponibilizar a vacina tríplice viral para aqueles que nunca tomaram o imu-

nizante ou não tenham comprovação de ter completado o esquema vacinal.

Para agilizar a vacinação, a Sesau recomenda que os usuários levem um documento de identificação, a carteira de vacinação e o cartão SUS (se tiverem esses dois últimos). Quem está dentro de um dos grupos prioritários da campanha precisa apresentar também documentos que provem a necessidade da imunização. Os profissionais das redes públicas e privadas de saúde, por exemplo, devem levar comprovantes laborais, como

crachás ou carteira de trabalho.

Além das ações itinerantes, as vacinas são disponibilizadas em 150 unidades de saúde, de segunda a sexta. Por recomendação do MS, a vacina contra a covid-19 deve ser priorizada e, por isso, é indicado que as pessoas dos grupos elegíveis concluam o esquema vacinal antes de receber a vacina contra influenza e a tríplice. Além disso, deve ser respeitado um intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

A vacina contra a gripe não tem eficácia contra o novo coronavírus, mas a imunização auxilia os profissionais de saúde na exclusão do diagnóstico para covid-19, já que alguns dos sintomas podem ser parecidos com os da gripe. O objetivo é reduzir as complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções provocadas pelos vírus Influenza, e também desafogar os serviços de pronto atendimento.

TRÍPLICE VIRAL - Já a vacina tríplice viral, além de proteger contra o sarampo, também protege contra a caxumba e rubéola. São consideradas vacinadas pessoas de 1 a 29 anos com duas doses da vacina; pessoas de 30 a 59 anos com uma dose e profissionais de saúde com duas doses da tríplice viral.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI MUNICIPAL nº 18.820 , DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 18.811, de 7 de julho de 2021, que institui o "Programa de Desligamento Voluntário - PDV" dos empregados públicos da Administração Indireta do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Substitua-se o § 1º do art. 11 da Lei Ordinária nº 18.811, de 7 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

§ 1º Para os empregados públicos que não tenham completado, na data do desligamento voluntário, 73 (setenta e três) anos e 3 (três) meses de idade, o fator multiplicador da indenização a que se refere o inciso I será de 1 (um) para cada ano completo de serviço prestado ao Município do Recife." (NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2021.

Recife, 18, de agosto de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEI MUNICIPAL nº 18.819 , DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Cria nova unidade orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do Município.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a unidade orçamentária Fundo de Licenciamento e Controle Urbano, prevista na Lei Complementar nº 02, de 23 de abril de 2021.

Art. 2º Fica autorizada a abertura ao Orçamento Fiscal do Município do Recife (Lei nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020) de crédito especial em favor do órgão Secretária de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, para atender à programação constante do Anexo Único.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito citado no art. 2º desta Lei obedecerão ao art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e as Diretrizes Orçamentárias contidas na Lei nº Lei 18.725, de 19 de junho de 2020, artigos 16 e 17.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 13, de agosto de 2021; 484 anos da fundação do Recife, 204 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 199 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

ANEXO ÚNICO RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$ (DESTINO)

64 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
64.02 - Fundo De Licenciamento E Controle Urbano	
64.02.15.451.1.310.2.841 - GESTÃO DO LICENCIAMENTO E CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$ (ORIGEM)

34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.1.310.2.289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	
3.3.90.39 - FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	100.000,00

DECRETO Nº 34.831 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL o crédito suplementar de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.846.3.101.2.120 - Encargos Com Servidores À Disposição da Administração Direta - Prefeitura do Recife	
3.1.90.96 - 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	700.000,00
Total	700.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais	700.000,00
Total	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.832 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.50.42 - 0114 - Auxílios	190.000,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32 - 0114 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000.000,00
Total	2.190.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.190.000,00
Total	2.190.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.833 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.1.1 - 0244 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.000.000,00
Total	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.834 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 17.000.000,00 (deze sete milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	9.000.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	500.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	5.000.000,00
Total	17.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.8.03.1.1 - 0244 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	17.000.000,00
Total	17.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.835 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 8.386.089,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil e oitenta e nove reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	1.085.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	7.301.089,00
Total	8.386.089,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	8.386.089,00
Total	8.386.089,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.836 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Total	420.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.000,00
Total	420.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.837 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.47 - 0654 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Total	50.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0654 - Material de Consumo	50.000,00
Total	50.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.838 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 18 de agosto de 2021

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 34.839 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FDA-2	01
Chefe da Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CAA-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	FDA-2	01

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de junho de 2021.

Recife, 18 de agosto de 2021

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1181 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 352/2021 - GAB/SEINFRA/ML

R E S O L V E:

Exonerar **DOUGLAS PEREIRA DE BRITO, CPF nº ***.969.064-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Social de Áreas Zeis, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 13 de agosto de 2021.**

Nomear **EDVA VIEIRA XAVIER RAMOS, CPF nº ***.936.534-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Social de Áreas Zeis, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 13 de agosto de 2021.**

PORTARIA Nº 1182 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e o contido no ofício nº 335/2021 - DPR/EMLURB,

R E S O L V E:

Exonerar **DANILO LIMA PEREIRA, CPF nº ***.046.014-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação RPA 1, 2 e 3, símbolo "CDA-5", da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar da data da publicação.**

Nomear **DANILO LIMA PEREIRA, CPF nº ***.046.014-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação de Praças e Parques, símbolo "CDA-5", da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar da data da publicação.**

Exonerar **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.932.424-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação de Praças e Parques, símbolo "CDA-5", da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar da data da publicação.**

Nomear **RICARDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO, CPF nº ***.932.424-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação RPA 1, 2, 3, símbolo "CDA-5", da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, a contar da data da publicação.**

PORTARIA Nº 1183 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 773/2021 - GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Dispensar **BRUNO JHONNATAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF ***.264.394-**, da função gratificada de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.**

Exonerar **HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA, CPF ***.590.684-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.**

Nomear **BRUNO JHONNATAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF ***.264.394-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.**

Designar **HELLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA, CPF ***.590.684-**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito

PORTARIA Nº 0234 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **MANOELA GABRIEL MARTINS**, CPF nº ***.795.714-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Nomear **CRISTIANE PENAFORTE DO NASCIMENTO DIMECH**, CPF nº ***.080.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Distrito Sanitário, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 060 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Art. 61, IV e V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Decreto 34.672 de 21 de junho de 2021, e o Edital de Credenciamento para fins de Contratação Temporária por Excepcional interesse no âmbito da Administração Direta do Município do Recife nº 004/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 088, de 24 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º Publicar a **3º HOMOLOGAÇÃO**, em complemento às Portarias Conjuntas nº 052, de 23 de julho de 2021 e nº 054 de 30 de julho de 2021, e **CRENCIAR**, por terem cumprido as etapas referentes à habilitação e admissão, para o cargo de Médico Clínico Plantonista:

Classificação	Nome	CPF	Situação da Inscrição
31	João Pedro Fernandes Ferreira de Souza	086.799.424-05	Habilitado
32	Porfírio Antonio dos Santos Neto	054.437.224-76	Habilitado
33	Barbara Vanessa Pacheco de Souza	068.959.494-10	Habilitado
34	Victor Francisco da Silva Souza	096.844.664-71	Habilitado
35	Pedro Silva Lambert Pereira	063.923.656-13	Habilitado
36	José Almeida da Silva Neto	933.089.224-87	Habilitado
37	Josinelly Danielly Vasconcelos Soares	097.249.354-93	Habilitado
38	Ivan Paulo da Silva	037.434.354-38	Habilitado
39	Daniilo Afonso Mendes Alves	076.199.034-88	Habilitado
40	Aida Cristina de Siqueira Leite	052.065.994-50	Habilitado
41	Henrique Augusto Alves da Costa Neto	082.118.314-14	Habilitado
42	Geysen Alves Marinho	081.601.414-08	Habilitado
43	Vitória Maia Pereira Albuquerque	038.492.931-14	Habilitado

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias para iniciarem suas atividades, a partir do recebimento de informativo da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SEGTES, conforme dispõe o item 6.6 do Edital.

Parágrafo único. O candidato credenciado que não iniciar suas atividades no prazo estipulado, no caput, será **DESCRENCIADO** do certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 965 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa FACILIT TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 00.191.027/0001-09, é a contratação do serviço de Implantação, Sustentação e Suporte Técnico, Treinamento, e de Desenvolvimento e Evolução da Plataforma Target, que já se encontra licenciado à Prefeitura da Cidade do Recife, para utilização no âmbito dos Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, mediante contrato nº 3101.1.010/2021.

R E S O L V E,

Designar **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO**, matrícula nº 101.298-1, como responsável pelo contrato nº 3101.1.010/2021, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 10 de Agosto de 2021:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES**PORTARIA Nº 287 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assis-tência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte, a contar de 26 de Junho de 2021, ao Sr. **ANTÔNIO JOVENTINO DO CARMO (VIÚVO)**, CPF: **113.498.834-68**, beneficiário da ex-segurada Sra. **MALVIA SUELY DA SILVA JOVENTINO DO CARMO**, que ocupou o cargo de PROFESSOR I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 56.853-7, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 23, § 8º, 24, § 2º, da EC 103/2019, c/c Arts. 11, I, 38, II "a", 66, § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 conforme teor do Parecer nº 0854/2021 e Encaminhamento nº 0534/2021 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo Nº 07.17722.0.21.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor -Presidente

ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA
Gerente de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 279/2021, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de vestimentas (conjunto - jaleco e calça), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ. 32.337.973/0001-07, vencedora nos itens 01, 02 e 03 do lote 01, com valor global de R\$ 22.788,40 (vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 13 de Agosto 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034/2021 - CPLMSA, Processo Licitatório nº 034/2021. **ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 1015 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021, publicada no DOM nº 058 de 24 de abril de 2021, que estabelece o Protocolo Sanitário para retorno das atividades presenciais nos estabelecimentos de ensino do Recife; CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais nas unidades educacionais da rede municipal de ensino do Recife;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da **PORTARIA Nº 512 DE 03 DE ABRIL DE 2020**, publicada no DOM nº 037 de 04 de abril de 2020.

Art. 2º Reestabelecer o pagamento da Ajuda de Custo de Dificil Acesso, de que trata o art. 15 da Lei nº 17.319, de 9 de julho de 2007 e o art. 41 da Lei nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FREI CANECA FM 2021-2022

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a retificação dos itens 11.4 e 14.2 do "Edital de Apoio à Ocupação da Programação da Rádio Frei Caneca FM 2021-2022", voltado para a seleção de projetos radiofônicos, com 30 (trinta) ou 60 (sessenta) minutos de duração, produzidos pela sociedade civil. Outras informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico ocupa.freicanecafm@gmail.com..

Recife, 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

SECRETARIA DE CULTURA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3201.07.2018. Objeto: Redução do valor mensal contratual, correspondente ao percentual de 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por centos), referente a negociação pleiteada no parecer técnico nº 300/2020 GMAT/CGM, a contar de julho/2021.

Contratante: Município do Recife/SECULT.

Contratada: H. LIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.855.138/0001-99.

Valor atual do Contrato: R\$ 30.194,72 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária nº: 3201.04.12.2.2161.2.723.

Recife, 09.07.2021. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3201.02.2017. Objeto: Redução da Taxa de Administração do Contrato nº 3201.02.2017, para o percentual de - 4,00% (menos quatro vírgula zero por cento), aplicada sobre o valor final mensal, a contar do mês subsequente a formalização do apostilamento.

Contratante: Município do Recife/SECULT.

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97.

Dotação Orçamentária nº: 3201.13.0391.1211.2.723.

Recife, 02.08.2021. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 039/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 17 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, a relação **CLASSIFICATÓRIA** das propostas respectivamente HABILITADAS e CLASSIFICADAS, concorrentes no processo de avaliação externa do EDITAL COMDICA Resolução 030_2021 DE CONTINGÊNCIA A COVID-19 NO FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAIS NO REGIME DE ATENDIMENTO PREVISTO NO ART. 90 da LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sendo estes exclusivamente: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR, APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; APRENDIZAGEM/PROFISSIONALIZAÇÃO e conforme o CAPÍTULO V desta Lei, as OSC's que atuem com o público da PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme a Lei nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016 que altera o ECA Lei nº 8.069 EM FACE DA PANDEMIA DO COVID-19 E ASSIM FIRMAR PARCERIAS NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DA CIDADE DO RECIFE. O

CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS ETAPAS ESTÁ DISPONÍVEL NO EDITAL SUPRACITADO NO ITEM 16 - CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS. EM ÊNFASE APRESENTA-SE OS EIXOS DO EDITAL: EIXO 1 (Promoção da vida e da saúde) EIXO 2 (Enfrentamento e prevenção de violações de direitos) EIXO 3 (Garantia do direito à educação).

OSC's	RPA	TÍTULOS DAS PROPOSTAS	Eixo da Proposta	NOTAS / AVALIADORES	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO
1º Em Cena Arte e Cidadania	01	SuperAção	Eixo 01	9,0 10,0	9,5	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
2º Associação para Restauração do Homem	01	Ação de Enfrentamento à COVID 19 - ARH 2021	Eixo 01	9,0 9,9	9,45	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
3º Escola Pernambucana de Circo	03	Ações Contingenciais em Face da Pandemia do COVID 19 - para os educandos e famílias atendidas pela Escola Pernambucana de Circo	Eixo 01	9,4 9,5 9,5	9,45	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
4º Assistência e Promoção Social Exército da Salvação	04	O Protagonismo Consciente no Enfrentamento da Pandemia	Eixo 02	9,5 9,3	9,4	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
5º Casa Menina Mulher	01	Esperança... Caminhos da Solidariedade!!!	não definiu o eixo	9,0 8,6	8,8	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
6º Organização do Auxílio Fraternal - OAF	01	OAF em Ação - Prioridade é Educação	Eixo 03	9,0 8,7	8,85	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
7º Oratório da Divina Providência	02	Novo Tempo	Eixo 02	9,6 7,9	8,75	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
8º Movimento de Assistência e Inclusão Social - Consultoria Social (MAIS Consultoria)	04	Juntos Podemos Mais II	não definiu o eixo	8,0 9,5	8,75	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
9º Grupo Ruas e Praças	01	Tem Vida nas Ruas	Eixo 02	8,1 8,8	8,45	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
10º Escola Dom Bosco - Inspetoria Salesiana do Nordeste do Brasil	05	Campanha Solidária	não definiu o eixo	8,5	8,35	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
11º Centro de Revitalização e Valorização da Vida - CRVV 06 Criança Urgente: educação no contexto da pandemia do Coronavírus - COVID 19 na comunidade do Bode						
Eixo 03						
8,35						
PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS						
				9,8 6,9		
12º Fundação CECOSNE Eixo 01	04 7,5	Plano de Ação - Mãos que Doam com Amor		8,35		PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
13º Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural - IDESC	05	Ser Solidário Vencendo os Desafios	Eixo 02	10,0 6,5	8,25	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
14º Comunidade Espírita Elias Sobreira RESSALVAS	02	EDUCARTE - Educação, cultura, lazer e evangelização de crianças e adolescentes	Eixo 03	10,0	6,0	8,0 PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
15º Pão da Vida	01	Amenizar a Fome	Eixo 02	10,0 7,5	7,9	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
16º Instituto de Assistência Social Dom Campelo - IASDOC	06	Ações Humanizadoras em Tempos de Pandemia	Eixo 01	8,3 6,0 9,6	7,8	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
17º Lar Fabiano de Cristo	04	Vida e Bem Estar - Segurança Alimentar na Promoção da Vida e do Bem - Estar	Eixo 01	7,0 8,3	7,65	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
18º Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo	02	Daruê Resiste - II edição	Eixo 02	7,0 8,0	7,5	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
19º Congregação Santa Dorotéia CEPARVS Fortalecer (notificada para adequação a 01 (um) único eixo)		01 E 04(Re)Criando Laços de proteção: cuidar para Apresentou proposta nos eixos: 01/02/03		6,7 7,35		PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
20º Turma do FLAU	06	É Tempo de Cuidar	Eixo 02	8,0 5,5 8,6	7,05	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
21º CESC Coqueiral Cultura, Arte e Cidadania	05	Construindo Sonho Resgatando a	Eixo 03	6,55	6,5	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS
22º Galpão de Meninos e Meninas de Santo Amaro	01	Ciranda on-line	Eixo 01	6,0 4,6	6,3	PROPOSTA APROVADA COM RESSALVAS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de agosto de 2021.

Eduardo Paysan Gomes
Presidente do COMDICA

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 052/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

R E S O L V E :

Designar os servidores **Livio Bernardo da Silva, Matrícula 29.214-9, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal do Recife, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula 29.218-7, e Cybele Leça Sales, matrícula 109.284-7**, membros da Corregedoria, para sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 023/2021 na modalidade de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, a fim de que se proceda apuração quanto responsabilidade administrativa cometida por Agentes de Segurança Municipal em virtude dos documentos enviados através do Ofício 445/2021-GAB/GCMR datado de 16/08/2021, bem como fatos conexos, encaminhados à Corregedoria da Guarda Civil Municipal do Recife.

ADALBERTO FREITAS FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 068 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA PRESIDENTE da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152/215 que dispõe sobre a aposentadoria compulsória, por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E :

I - DESLIGAR compulsoriamente do Quadro de Pessoal da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos do Recife - CTTU, os empregados abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	CPF	CARGO
5211-6	Elias Alves	217338484-87	Auxiliar de Serviço
739-0	Luiz Carlos Melo Albuquerque Silva	125832354-00	Motorista
988-1	Manoel Demóstenes Cabral de Gouveia	127208524-49	Motorista
20576-1	Manoel Pedro da Silva	075388634-00	Motorista

II - DETERMINAR que a Divisão de Gestão de Pessoas proceda às anotações necessárias à compatibilização administrativa deste Ato;

III - DAR ciência aos interessados;

IV - ESTABELECE que essa Portaria tenha efeito a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 22 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 069 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 122/2021 da Divisão de Gestão de Pessoas, subordinada a Gerência Geral

Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar **Maria Beatriz Albuquerque Patrício Correia, CPF nº 071.778.794-04, Matrícula nº. 10655-0** e **José Bernardo da Silva Filho, CPF nº 196.413.034-49, Matrícula nº. 8264-3**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal, a partir de 14 julho de 2021, do contrato relacionado abaixo:

a)010/2021 - BIQ Benefícios Ltda;

Objeto: Administração e fornecimento de cartões refeições.

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; CONSIDERANDO o despacho da Gerência Geral de Operação e Fiscalização na Comunicação Interna nº. 057/2021, da Gerência Jurídica; CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar **Dalmário José Lima de Barros e Silva Neto, CPF nº 093.035.164-94, Matrícula nº. 10556-2** e **Francisco Ferreira da Silva Neto, CPF nº 053.592.654-50, Matrícula nº. 111.424-7**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, a partir de 13 julho de 2021, do contrato relacionado abaixo:

a)011/2021 - AGS Comércio e Serviços Ltda;

Objeto: Aquisição de etilômetro.

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº. 028, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Recife em 25 de maio de 2017; CONSIDERANDO o despacho da Assessora da Unidade Administrativa, subordinada a Gerência Geral Administrativa e Financeira, no verso da Comunicação Interna nº 056/2021 da Gerência Jurídica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as atribuições editalícias e contratuais;

CONSIDERANDO que os servidores designados são representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos ajustes firmados, cabendo a eles avaliarem as prorrogações, registrar as ocorrências, considerar reajustes e as repactuações, dentre outras atribuições,

R E S O L V E:

I.Designar **André Lucas de Lima Souza, CPF nº 096.598.594-65, Matrícula nº. 10.576-7** e **Denise Pedrosa de Lima, CPF nº 025.993.394-56, Matrícula nº. 10.583-0**, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Fiscal, dos contratos relacionados abaixo:

a)013/2021 - Ultr Amix Ltda. - ME, a partir de 20 de julho de 2021;

Objeto: Aquisição de água mineral 500ml.

b)014/2021 - TAL Vieira. - ME, a partir de 03 de agosto de 2021;

Objeto: Fornecimento de GLP em vasilhames de 13 Kg.

II.Ficam convalidados todos os atos praticados até a data de publicação desta portaria;

III.Dar ciência aos interessados;

IV.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2021.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2021;**

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A JBR - ENGENHARIA LTDA

Objeto: aditamento de prazo de execução contratual, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo como termo inicial em 20.06.2021 e termo final em 22.06.2022 e o prazo de vigência por mais 90(noventa) dias após o prazo de execução.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019, CELEBRADO EM 28 DE MAIO

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A ASA RENT CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Valor Global: R\$ 247.968,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais)**Dotação Orçamentária: 50.11.2.723.00001.3.3.90,Fonte 100**

Bloqueio Orçamentária: 2021.50.11

Objeto: aditamento de prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial em 31.05.2021 e termo final em 30.05.2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2021;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A LOQUIPE- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA LTDA

Objeto: aditamento de prazo de execução contratual, por 200 (duzentos) dias, tendo como termo inicial em 25.06.2021 e termo final em 11.01.2022 e o prazo de vigência por mais 90(noventa) dias após o prazo de execução, encerrando-se em 11 de abril de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2021;

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WB CONSTRUTORA LTDA

Dotação Orçamentária: 50.11.1.576.4.4.90.51.0306,Fonte 100

Objeto: aditamento contratual no valor de R\$ 66.827,83 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), referente serviços extras.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIMA Diretor Presidente da URB Recife

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 BB 881820** - Objeto:

Registro de Preços, para aquisição eventual de Óleo Lubrificante, graxa e produtos para limpeza de auto, distribuídos em 08 (oito) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - R\$ 100.485,00 (cem mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), FORNECEDOR: BML COMERCIAL LTDA-ME., CNPJ 11.292.106/0001-22. Recife, 12 de agosto de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Afonso Henrique Amorim Lopes** - Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 BB 882747** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens permanentes: Eletroeletrônicos e Armários em Aço, distribuídos em 09 (nove) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 01 - R\$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais). FORNECEDOR: GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI., CNPJ 05.635.293/0001-05. Recife, 12 de agosto de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e **Luiz Augusto da Costa Bichara** - Representante Legal.

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 50 DE 18/08/2021**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1.008.2021, CELEBRADO EM 21 DE JULHO DE 2021.**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, publicado em 13.03.2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE.

Objeto: A prestação de serviço de locação de equipamento e software, definidos como "POS - Ponto Avançado de Recarga", de propriedade da CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, para execução de transações eletrônicas de venda do produto VEM COMUM, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)R\$ 6.000,00
01	01	VERIFONE VX 680 C/CHIP Tarifa Bancária	R\$ 500,00	
02	01	R\$ 4,00	R\$ 48,00	
VALOR TOTAL				R\$ 6.048,00

Preço Global: R\$ 6.048,00 (seis mil, quarenta e oito reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 21.07.2021 e termo final o dia 20.07.2022.

Nota de Empenho: nº 2021.000076.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1.010/2021, CELEBRADO EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.R em 15.07.2021.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A FACILIT TECNOLOGIA S/A.

Objeto: A prestação de serviço de Implantação, Sustentação e Suporte Técnico, Treinamento, e de Desenvolvimento e Evolução da Plataforma Target, que já se encontra licenciado à Prefeitura da Cidade do Recife, para utilização no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município, de acordo com o detalhado no Termo de Referência e Proposta CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. RED	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	118	Serviço de sustentação atualização de versão e suporte técnico.	1.125	21.000,00	252.000,00
2	118	Serviço de implantação customização específica e treinamento na plataforma target.		160,00	180.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 432.000,00

Preço Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10 de agosto.2021 e termo final o dia 09 de agosto 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as parte, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.122.1.095 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 - Fonte 100.

Nota de Empenho: nº 2021.02.000178

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.06.2018, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Concorrência

Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 05/2017 - Concorrência nº 05/2017-CESS/SESAN.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência em 08 (oito) meses e de execução em 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Prazo de vigência: De 01.06.2020 a 28.02.2022;

Prazo de execução: De 15.12.2020 a 14.12.2021;

Preço Global: R\$ 2.883.630,65 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.512.1.220.1.252 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.35.39 - Fonte: 103 e 109.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Obs: não haverá acréscimo de recursos financeiros.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2001.01.014.2019, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 217/2019, referente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2018 - CPLCC.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a Empresa SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

II) A repactuação do valor unitário, que passa de R\$ 3.001,71 (três mil e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 3.210,88 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Boletim Informativo nº 013/2020-GMAT/CGM, versão 02, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL - SEDEC

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	1	Auxiliar de Serviços Gerais	6	3.210,88	38.530,56	231.183,36
		44 horas semanais.				

Dotação Orçamentária: 2001.15.182.1.303.2.211 e elemento de despesa nº3.3.90.37

TOTAL (A) 231.183,36

SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO URBANA - SEIURB

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL(R\$)	VALOR ANUAL (R\$) MENSAL (R\$)
01	1	Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas semanais.		3.210,88	38.530,56	38.530,56

Dotação Orçamentária: 2001.15.182.1.303.2.211 e elemento de despesa nº3.3.90.37
TOTAL GLOBAL (A+B) 269.713,92

Prazo: De 10.09.2021 a 09.09.2022.

Preço Global: R\$ 269.713,92 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e treze reais e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: nºs 2001.15.182.1.303.2.211 e 2001.15.452.2.160.2.191 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte nº 0100.

Notas de Empenhos: nºs 2021.00208 e 2021.00209.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.24.2018, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2018

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 020/2018, publicado no D.O.R em 31.05.2018.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. MICHELLE ACIOLY BAIMA TEIXEIRA

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 132.222,72 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Prazo: De e 01.06.2021 a 31.05.2022.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.02368

Recurso Financeiro: Transferências do SUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO Nº 2301.13.2018, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 005/2018, Processo Licitatório nº 009/2017, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 - EMPREL, na condição de órgão não-participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A EMPRESA BETÂNIA MARIA MELO DA SILVA - ME.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço: R\$ 29.030,00 (vinte e nove mil e trinta reais).

Prazo: De 01.08.2021 a 31.07.2022

Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2021.000214

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.25.2018, CELEBRADO EM 30 DE JULHO DE 2018.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 009/2018 - SEPLAGP, Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2018, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

II) A repactuação do valor unitário do posto, conforme CCT/2020 e Boletim Informativo nº 019/2020 - GMAT/CGM, que passou a ser de R\$ 2.647,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mas com aplicação de redução desse valor para R\$ 2.495,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme recomendação da Controladoria, no Parecer Técnico nº 167/2021-GRAM/CGM, e negociação com a CONTRATADA, passando o valor global da contratação de R\$ 111.792,00 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais) para R\$119.803,20 (cento e dezenove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL	
					ANUAL R\$	
01	AUXILIAR DE PORTARIA JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS	04	2.495,90	9.983,60	119.803,20	
VALOR GLOBAL ANUAL					R\$ 119.803,20	

Prazo: De 01.08.2021 a 31.07.2022.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 0100 e 0122.

Nota de Empenho: nº 2021.000135.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 3101.17.2018, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 011/2018 - Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018-CPLCC, na condição de Órgão Participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: O reequilíbrio econômico financeiro em favor da Administração, passando a taxa de desconto de 1,9%, para 4,00%, com efeitos a partir do recebimento do termo aditivo pelas partes, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nº CONT. PERÍODO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (LITROS)	REÇO P(LITRO)	PREÇO R\$ANUAL R\$	PREÇO ANUAL	
						TX. DE DESC.	- TX DESC. R\$
2	3101.17.2018	GASOLINA COMUM	15.000	4,078	58.723,20	61.170,00	4,00%
						01.03.2021 A	
						30.09.2021	
TOTAL						R\$ 58.723,20	

Valor Global: R\$ 58.723,20 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100, 122 e 322.

Nota de Empenho: nº 2021.00002.

Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.20.2018, CELEBRADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2018 - Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018-CPLS, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 236.706,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais).

Prazo: De 01.11.2021 a 31.10.2022.

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 100.

Nota de Empenho: nº 2021.000163

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 3101.14.2018, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Municipal nº 18.555/2019.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 0135/2017-SAD/PB, Processo de Licitação nº 19.000.006817/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 302/2016-SAD/PB, na condição de órgão não - participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL A MAQ - LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 10.08.2021 a 09.08.2022.

Valor Global: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: nº3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte 100 e 122.

Nota de Empenho: nº 2021.000119.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 144, CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art.62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993, e Lei nº 8.245/1991.

Processo: Dispensa de Licitação nº 019/2016, publicado no D.O.R. em 04.08.2016.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a Sra. DÉBORA LÚCIA MENDES JUVENAL.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 70.225,20 (setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

Prazo: De 22.08.2021 a 21.08.2022.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36; Fonte: 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.02757.

Recursos Financeiros: Transferências do SUS - FMS.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 017, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2015.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2015, publicado no D.O.M. em 12.02.2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SR. SILVIO PEREIRA DA SILVA E A SRA. ZÉLIA RODRIGUES CORREIA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 105.301,92 (cento e cinco mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos)

Prazo: De 12.03.2021 e termo final o dia 11.03.2022.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.001473

Recurso Financeiro: Transferências do SUS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.19.2017, CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 031/2017, Processo Licitatório nº 18/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2016-CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o CONSÓRCIO SCREC SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE - formado pelas empresas NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e KIT INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 31.05.2021 a 30.05.2022.

Valor Global: R\$ 3.124.785,72 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: nºs 1401.12.361.2.167.2.036 (Secretaria de Educação), 4801.10.302.1.238.2.085 (Secretaria de Saúde), 8003.04.122.3.101.2.048 (Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital) e 6409.15.122.2.161.2.723 (Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano) - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fontes: 0100, 0112, 0241 e 0244.

Notas de Empenhos: nºs 2021.00317, 2021.00319, 2021.000096 e 2021.000097.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinário - Não Vinculados.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO Nº 3101.15.2018, CELEBRADO EM 24 DE JULHO DE 2018.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 003/2017 - Ata de Registro de Preços nº 003/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CPLCC.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a Empresa PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Prazo: De 01.08.2021 a 31.07.2022.

Valor Global: R\$ 270.278,40 (duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 0100 e 0122.

Nota de Empenho: nº 2021.000129.

Recursos Ordinários: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 156, CELBRADO EM 09 DE JUNHO DE 2006.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.245/91.

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2006.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SRA. MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 60.554,64 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: De 13.06.2021 a 12.06.2022.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.01549

Recurso Financeiro: Educação Complementar - Limite Constitucional.

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 147, CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2004.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Arts. 62, §3º, I, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo: Dispensa de Licitação nº 010/2004

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A SRA. GISELDA SANTA CRUZ SILVA.

Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25.04.2021 e termo final o dia 24.04.2022;

II) O reajuste do aluguel mensal, que passa de R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) para R\$ 3.421,99 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 6,94%, acumulado no período de 04/2020 a 03/2021, com efeitos financeiros a contar de 25 de abril de 2021.

Preço Global: R\$ 41.063,88 (quarenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: De 25.04.2021 a 24.04.2022

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.01889.
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 150, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2002.

Espécie: Dispensa de Licitação.

Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 8.245/1991.

Processo: Dispensa de Licitação nº 17/2002.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE, o Sr. MARCONDES GOMES MARINHO e a Sra. ELYSANGELA ARAGÃO MARINHO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 20.835,12 (vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

Prazo: De 18.06.2021 a 17.06.2022.

Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte: 0244.

Notas de Empenho: nº 2021.02252.

Recurso Financeiro: Transferências do SUS - FMS.

Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 020/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021 - BB nº 890.120. Contratação de serviços gráficos, confecção de vestuário e serviço de editoração eletrônica, com 6 (seis) lotes, para a Secretaria da Mulher, visando atender ao Convênio nº 891698/2019, celebrado entre a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Valor estimado: R\$ 61.586,92. Data e local da Sessão de Abertura: 01/09/2021 às 10:00 hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 17/08/2021. **Hélida Noronha.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
DEMANDANTE: SECRETARIA DA MULHER**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitação nº 021/2021 - Pregão Eletrônico nº 020/2021 - BB nº 886.307. Compra: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo SUV, zero quilômetro, ano/modelo 2021, com emplacamento e seguro obrigatórios quitados, Lote Único, para a Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): PEDRAGON AUTOS LTDA/(01) - CNPJ nº 03.935.826/0001-30, com valor global de R\$ 95.000,00. Recife, 18/08/2021. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

ERRATA

Processo Licitação nº 024/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - BB nº 890.042. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de condicionadores de ar tipo Split, 14 (quatorze) lotes totalizando 14 (quatorze) itens, visando atendimento da demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Na publicação do Diário Oficial do Município edição do dia 17 de agosto de 2021, **ONDE SE LÊ:** "Processo Licitação nº 024/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - BB nº XXX.XXX.; **LEIA-SE:** "Processo Licitação nº 024/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 - BB nº 890.042.". Recife, 18/08/2021. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 045/2021 - BB nº 890544. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de materiais de consumo odontológico (CIMENTO RESTAURADORES, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PEDRAS POME EM PÓ, REMOVEDOR DE MANCHAS) - 22 (vinte e dois) lotes, para atendimento das necessidades da Rede de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 4.718.466,06. Data e local da Sessão de Abertura: 02/09/2021 às 11:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 18 de agosto de 2021. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO.

Processo Licitação nº 014/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 - BB nº 870.884.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades de operação de logística da Secretaria de Educação do Município do Recife. Resultado de Julgamento das Propostas - Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI Lote Único - CNPJ: 02.633.573/0001-88, com valor global de R\$ 1.477.994,64. Recife, 18/08/2021. **Hélida Noronha.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021- CPLE. LICITAÇÃO BB Nº 887639 - OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos de reciclagem de resíduos plásticos, com 02 (dois) lotes, para a Secretaria Executiva de Inovação Urbana. A licitação restou DESERTA apesar de toda publicidade. Recife, 18 de agosto de 2021. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 046/2021 - Pregão Eletrônico nº 046/2021 - BB nº 890527. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de luva de borracha nitrílica - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 9.090,00. Data da Sessão de Abertura: 01/09/2021 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 18/08/2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE - CPLMSA**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - CPLMSA - BB Nº 887191 - Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de eletroneuromiógrafo - 01 (um) lote, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. A licitação restou FRACASSADA. Recife, 18 de agosto de 2021. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira da CPLMSA.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - CPLPSD - BB - 890580- Objeto Nat.: Compras Objeto Desc: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, LOTE ÚNICO, para aquisição de Potes Plásticos para armazenamento e transporte de larvicidas, pelos Agentes de Saúde e Controle de Endemias da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 03 de setembro de 2021 às 10:00h e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 18 de agosto de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDECTI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio de seu representante legal, torna público que reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2021. Objeto: sublocação parcial de imóvel comercial situada numa área de 627,00 m², relativo a 50% terceiro andar no Edifício Empresarial Brum, situado na Rua do Brum, nº 123, Cais do Apolo, Recife/PE, sede da Empré - Empresa Municipal de Informática. Período: 01 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI. Contratada: Empré - Empresa Municipal de Informática, inscrita no CNPJ/MF nº 11.006.269/0001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Valor: de R\$ 40.798,89 mensal (referente a R\$ 34.485,00 do aluguel da presente sublocação e R\$ 3.197,70 do condomínio e R\$ 3.116,19 de impostos/taxas). Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.723, elemento de despesa nº 3.3.90.39.27, fonte 100. **Rafael Ramalho Dubeux** - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de Contratação Direta, por Inexigibilidade de licitação, tombado sob o nº001/2021-CLI, Processo nº 06.02899421, que tem como objeto a contratação direta da sociedade denominada COUTINHO, BARBOSA, CARVALHO ADVOGADOS, para prestação do serviço de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA COM NOTORIEDADE DE ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, VISANDO APOIAR A EMLURB EM DEMANDAS ESPECÍFICAS NO ÂMBITO JUDICIAL E CONSULTIVO. Fundamentação Legal: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo de prestação de serviço: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Valor da contratação: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)/mês. Endereço da Contratada: Rua do Sossego, 562, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.100-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.234.233/0001-11.Recife, 12 de agosto de 2021.**MARÍLIA DANTAS DA SILVA** Diretora Presidente da EMLURB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 BB 882744 - Objeto: Serviços de Reforma nas Dependências do Centro de Compostagem, localizado no bairro do Curado. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa REAL ENERGY LTDA., com proposta no valor global de R\$ 138.202,17 (cento e trinta e oito mil duzentos e dois reais e dezessete centavos). Recife, 18 de agosto de 2021. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitação nº 001/2021 - Concorrência nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de implantação de uma ponte na avenida marginal do rio Beberibe e sobre o rio Morno, ligando os bairros de Beberibe e Dois Unidos, na Cidade de Recife/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS torna público o resultado do julgamento de habilitação declarando INABILITADAS as empresas BL Construtora e Serviços Ltda-ME., por estar impedida de contratar com administração pública e a NE Construções e Serviços de Obras Civis - Eireli, por entender que não cumpriu à exigência do Edital no item 7.5 - Qualificação Técnica, referente aos subitens b.1 e b.2. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o previsto na alínea a, inciso I, do art.109 da Lei nº 8.666/1993. Recife, 18 de agosto de 2021. **Walter Gomes D'Angelo** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CELSS.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CPL/CSURB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO MERCADO DE CASA AMARELA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Data e hora da abertura: 10/09/2021, às 10:00h. Valor máximo aceitável: R\$ 239.460,92. Edital, anexos e outras informações pelo site: www.recife.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua General Mac Arthur, nº 1.540 - Imbiribeira - Recife/PE no horário das 08:00 às 13:30h. Fone. (81) 3355.2435. Recife, 13/08/2021. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Presidente da CPL.

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****RESOLUÇÃO Nº 498/2021**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,
RESOLVE

Art. 1º. Exonerar José Leonardo do Nascimento Neto, matrícula nº 102.287-3, do Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente, símbolo EAC-1, código 2136, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 499/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 041/2021 do Vereador Ivan Moraes,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Aluizio de Abreu Dornelas Câmara Júnior, matrícula nº 103.750-1, do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 500/2021

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 041/2021 do Vereador Ivan Moraes,
RESOLVE

Art. 1º Cancelar Gratificação de Representação do servidor da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.180-6	Aluizio de Abreu Dornelas Câmara Júnior	159,45	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de agosto de 2021. ROMERINHO JATOBÁ Presidente. ERIBERTO RAFAEL Primeiro Secretário.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 16 horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), teve início a Décima Quinta Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros vereador Renato Antunes e vereador Rinaldo Júnior, foram justificadas as ausências da vereadora Andreza Romero e vereador Samuel Salazar. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da Décima Quarta Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLE 12/2021 - de autoria do prefeito João Campos, dispõe sobre o regime das concessões e permissões de serviços públicos municipais e altera dispositivos da Lei no 17.856, de 01 de janeiro de 2013. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 20/2021 - de autoria do prefeito João Campos, estabelece normas sobre a alienação de bens imóveis nas modalidades licitatórias leilão e concorrência, bem como trata da permuta de bens imóveis, de propriedade do município ou das entidades da administração pública indireta, por bens imóveis públicos ou particulares, ou por obras e serviços necessários ao desenvolvimento de projetos de interesse público. A comissão APROVOU por todos os presentes, com abstenção do vereador Renato Antunes, o VOTO EM SEPARADO pela APROVAÇÃO COM EMENDA do parecer ao PLE 20/2021, do relator Felipe Francismar.

PLE 23/2021 - de autoria do prefeito João Campos, cria nova unidade orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento fiscal do Município. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 18/2021 - de autoria do vereador Fred Ferreira, dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências. A comissão APROVOU por maioria, com voto contrário do vereador Renato Antunes, o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 23/2021 - de autoria do vereador Ivan Moraes, dispõe sobre a transparência dos serviços de publicidade e propaganda contratados pelos poderes Executivo e Legislativo municipais. Em discussão, o vereador Renato Antunes pediu VISTA ao parecer do relator Felipe Francismar.

PLE 31/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, dispõe sobre a implantação do observatório de informações sobre violência contra a mulher, denominado "Observatório da Mulher Recifense" (OMR). A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer do relator Felipe Francismar pela APROVAÇÃO.

PLE 39/2021 - de autoria do vereador Ivan Moraes, institui as bases para a elaboração do "Programa de Atenção Humanizada ao Aborto Legal e Juridicamente Autorizado" no âmbito do município do Recife. Em discussão, o vereador Renato Antunes pediu VISTA ao parecer do relator Felipe Francismar.

PLE 58/2021 - de autoria da vereadora Cida Pedrosa, institui a obrigatoriedade de inclusão de mensagens e conteúdos de enfrentamento ao assédio e importunação sexual pelos patrocinadores da iniciativa privada nas peças publicitárias dos ciclos festivos do Recife e demais eventos festivos de grande porte. A comissão APROVOU por maioria dos presentes, com voto contrário do vereador Renato Antunes, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 75/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui no município do Recife o "Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 78/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui a campanha de prevenção e combate à automutilação e ao suicídio "Pare! Não Faça Mal a Você!" A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 79/2021 - de autoria do vereador Aderaldo Pinto, obriga os equipamentos públicos sob administração do município do Recife a divulgar os meios de contato e as funções da Ouvidoria Geral do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 86/2021 - de autoria da vereadora Cida Pedrosa, dispõe sobre a fixação de cartaz nos serviços públicos de atendimento às mulheres informando sobre os direitos conferidos em caso de violência sexual. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 88/2021 - de autoria do vereador Eriberto Rafael, obriga as escolas públicas e privadas situadas no município do Recife a elaborar o plano de evacuação em situações de risco. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 90/2021 - de autoria da vereadora Dani Portela, determina a obrigatoriedade de circulação de todas as frotas de transportes coletivos de passageiros na cidade do Recife enquanto perdurar a pandemia da covid-19. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 93/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, dispõe sobre a disponibilização de pulseiras com QR Code (Código Quick Response) para identificação e segurança de idosos, pessoas com deficiência mental e intelectual ou que possuam restrição de interação com o meio social. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer do relator Samuel Salazar pela APROVAÇÃO.

PLE 108/2021 - de autoria do vereador Fabiano Ferraz, determina as regras para a reserva de unidades residenciais dos programas habitacionais do município do Recife às pessoas que indica. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 113/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, torna obrigatória a disponibilização de informação para o combate à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em lanchonetes, bares e restaurantes localizados no município do Recife. A comissão APROVOU por maioria dos presentes, com voto contrário do vereador Renato Antunes, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 117/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui o "Programa de Assistência aos Portadores de Doença Celíaca (PAPDC)" no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 119/2021 - de autoria do vereador Samuel Salazar, cria, no município do Recife, o "Selo Loja Legal - Anticoronavírus". A comissão APROVOU por unanimidade o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 122/2021 - de autoria do vereador Felipe Alecrim, obriga as casas de repouso e demais instituições destinadas à permanência de idosos, de natureza pública ou privada, localizadas no município do Recife, a instalar sistema de monitoramento por câmeras de vídeo em suas dependências internas. A comissão APROVOU por unanimidade o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 151/2021 - de autoria do vereador Rinaldo Júnior, cria o selo "Empresa Amiga da Juventude" para atestar as empresas que contribuem com a inserção de jovens no mercado de trabalho. A comissão APROVOU por unanimidade o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar. Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 11/08/2021, às 16 horas, lendo a distribuição da semana, conforme ANEXO I, a qual será encaminhada aos relatores por e-mail. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião.

Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR Presidente. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. FABIANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DO SEGUNDO BIÊNIO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, sob a presidência do vereador Felipe Francismar, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota (SDR), teve início a Décima Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça desta Casa Legislativa, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Além do presidente, estavam presentes os membros vereador Samuel Salazar e vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão, o presidente procedeu a leitura da ata da Décima Quinta Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres das seguintes proposições:

PLE 172/2020 - de autoria do vereador Eriberto Rafael, dispõe sobre o registro de assiduidade e de pontualidade dos servidores públicos municipais de carreira atuantes na área da saúde do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 133/2021 - de autoria do vereador Hélio Guabiraba, denomina de "Praça das Azeitonas" a praça localizada na comunidade de Nova Morada, no bairro da Caxangá. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 139/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui o programa de qualificação do microempreendedor individual, denominado "Empreende Recife". A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 146/2021 - de autoria da vereadora Andreza Romero, dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 157/2021 - de autoria do vereador Doduel Varela, dispõe sobre ações de conscientização, prevenção e combate a jogos perigosos, intimidações sistemáticas e práticas similares que tragam perigo ao público infanto-juvenil no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLE 164/2021 - de autoria do vereador Osmar Ricardo, institui o "Estatuto da Igualdade Racial", no âmbito do município do Recife. Em discussão, o vereador Rinaldo Júnior pediu VISTA ao parecer do relator Samuel Salazar.

PLE 192/2021 - de autoria da vereadora Michele Collins, dispõe sobre a criação do "Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos" no município do Recife e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLE 200/2021 - de autoria do vereador Paulo Muniz, dispõe sobre o recebimento de medicamentos vencidos pelas farmácias do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com EMENDA, do relator Samuel Salazar.

PLE 206/2021 - de autoria do vereador Alcides Cardoso, institui o projeto "Doadores do Futuro" no âmbito do município do Recife e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO com EMENDA, do relator Rinaldo Júnior.

PLE 207/2021 - de autoria da vereadora Ana Lúcia, institui a "Semana de Educação, Conscientização e Orientação sobre Fissura Labiopalatina" no calendário oficial de eventos do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 213/2021 - de autoria do vereador Tadeu Calheiros, obriga todas as unidades de saúde e consultórios em que se realize pré-natal, no âmbito do município do Recife, a divulgar o direito ao "Teste da Orelhinha", assegurado na Lei Federal nº 12.303, de 2 de agosto de 2010. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PLE 214/2021 - de autoria do vereador Júnior de Tércio, veda qualquer tipo de coação exercida por guardadores e lavadores de veículos ("flanelinhas") no município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Rinaldo Júnior.

PLE 225/2021 - de autoria da vereadora Michele Collins, institui, no município do Recife, o "Programa de Fomento às Ações Sustentáveis", estabelece suas diretrizes e dá outras providências. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela REJEIÇÃO, do relator Samuel Salazar.

PRES 10/2021 - de autoria do vereador Luiz Eustáquio, institui a "Frente Parlamentar de Combate ao Crack e Políticas sobre Drogas" no âmbito da câmara municipal do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PRES 12/2021 - de autoria do vereador Ivan Moraes, modifica a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela REJEIÇÃO do relator Felipe Francismar.

PRES 21/2021 - de autoria da vereadora Andrezza Romero, institui, no âmbito da Câmara Municipal Do Recife, a "Frente Parlamentar dos Direitos e Bem-estar dos Animais". A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PDL 4/2021 - de autoria do vereador Samuel Salazar, concede Título de Cidadã do Recife à diretora do Grupo Julietto, sra. Paula Varea Guareschi. A comissão APROVOU por unanimidade, o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

PLO 14/2021 - de autoria do vereador Alcides Cardoso, altera a Lei Municipal nº 17.521, de 29 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a veiculação de anúncios e sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano no âmbito do município do Recife. A comissão APROVOU por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, do relator Felipe Francismar.

Na sequência, o presidente anunciou a próxima reunião para o dia 18/08/2021, às 16 horas. Sem projetos para distribuir e nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das comissões da Câmara Municipal do Recife, 13 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR Presidente. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. ANDREZA ROMERO Vice-Presidente..RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Suplente. FABIANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022
Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no Bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento Urbano e Obras sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmi-tida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada as presenças dos vereadores WILTON BRITO vice-presidente e o vereador ALCIDES CARDOSO, membro efetivo. O Presidente da Comissão, vereador ZÉ NETO, fez a leitura da ata referente a 5ª Reunião Ordinária da Comissão, em seguida foi colocada a ata em discussão e votação, com aprovação dos membros desta comissão. Posterior, o presidente da comissão ZÉ NETO, franqueou a palavra ao vereador ALCIDES CARDOSO, uma vez que, foi relator do PL nº 163/2021 que "VERSA SOBRE A INSTALAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE EM ÁREAS MOLHADAS NOS BANHEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS DE USO COLETIVO, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, de autoria do vereador ADERALDO PINTO. No relatório apresentado pelo vereador ALCIDES CARDOSO, menciona que 77% dos acidentes domésticos acontecem no banheiro, uma vez que, a maioria dos banheiros tem piso escorregadio, e para solucionar esse tipo de problema, se faz necessário aumentar a segu-rança contra os riscos de quedas nos banheiros públicos e privados de uso coletivo, de modo a evitar consequências graves para toda população em especial aos idosos. Por fim, afirma que o projeto de lei ora discutido, vem conferir mais uma medida de proteção e segurança, resguardando a saúde dos recifenses. O relator em seu PARECER, opina pela APROVAÇÃO. O presidente ZÉ NETO colocou o relatório em discussão e votação, os membros presentes seguiram o relatório do relator. Na sequência, o vereador ALCIDES CARDOSO, apresenta o relatório do PL 118/2021 que "VISA ALTERAR A LEI MUNICIPAL 18.076 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, AO ACRESCENTAR A ALÍNEA "6" E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES A SEREM CUMPRIDAS PELOS CONDOMÍNIOS E ADMINISTRADORES NOS ELEVADORES DOS EDIFÍCIOS DA CIDADE DO RECIFE" de autoria da vereadora MICHELE COLLINS. No relatório apresentado, o vereador ALCIDES CARDOSO, menciona que a solução para esse tipo de problema é uma medida que visa garantir a segurança e a integridade física de pessoas vulneráveis, uma vez que, confere uma medida de proteção ao uso dos elevadores por pessoas que requerem um certo tipo de cuidado. O relator em seu PARECER, opina pela APROVAÇÃO do PL 118/2020 E DA SUAS DUAS EMENDAS ADITIVAS. O presidente ZÉ NETO colocou o relatório em discussão e votação, os membros presentes seguiram o relatório do relator. Posterior, o presidente ZÉ NETO, franqueia a palavra ao vereador WILTON BRITO, para apresentar o relatório do PL 20/2021, de autoria do Prefeito da Cidade do Recife, João Campos. O vereador WILTON BRITO solicita ao presidente a retirada da pauta do projeto ora mencionado, uma vez que, gerou dúvida quanto a matéria de fato. Na sequência, o presidente ZÉ NETO, do qual foi o relator do SUBSTITUTIVO AO PL 14/2021 que " ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 17.521 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E SOBRE O ORDENAMENTO DA PUBLICIDADE NO ESPAÇO URBANO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE" de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO. No relatório apresentado o presidente vereador ZÉ NETO, explana que a proposta legislativa apresentada pelo Excelentíssimo vereador ALCIDES CARDOSO, reforça os compromissos cons-titucionais do Poder Público com o valor social do trabalho e com a livre iniciativa, ambos previstos no art. 1º da Constituição Pernambucana, preservando assim, a competitividade quanto a funcionalidade das cadeias de produção. Explana que a iniciativa apresentada pelo vereador ALCIDES CARDOSO, satisfaz a necessidade de publicização dos empreendimentos particulares que, contando com essa nova exceção a obrigatoriedade de licenciamento, poderão iniciar seus negócios com o direito a uma publicidade mínima de forma provisória, enquanto buscam a licença definitiva. Moderniza a regulamentação da publicidade no espaço urbano recifense, cooperando, para a execução de uma das prioridades assumidas pela atua gestão do Recife, que por meio da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, preza pela pauta da desburocratização. Sendo assim, a medida ora em apreciação esvazia os efeitos de amarras legais no âmbito do município do Recife, aliando o poder público à geração de empreg-os, à ampliação dos mercados já existentes e ao comprometimento do cenário urbano. O relator em seu PARECER, opina pela APROVAÇÃO ao SUBSTITUTIVO do PL 14/2021. O presidente ZÉ NETO colocou o parecer em discussão e votação, os membros presentes seguiram o parecer do relator. Atendidas as formalidades legais, o Presidente da Comissão ZÉ NETO, informa o recebi-mento dos projetos de lei perante essa comissão. O PL 22/2021 , que "INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO DE DRENAGEM DO RECIFE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE", de autoria do vereador RENATO ANTUNES. O PL 220/2021, que "DETERMINA QUE OS SERVIÇOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU REPARADORA DAS PRINCIPAIS VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE SEJAM REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO. O PL 221/2021, que "CLASSIFICA COMO DE USO EXCLUSIVO PARA AATIVIDADE DE FEIRA A ÁREA DENOMINADA DE " LARGO DE CASA AMARELA", de autoria do vereador ALCIDES CARDOSO. Na sequência, o presi-dente solicita a colaboração do vereador vice-presidente da comissão WILTON BRITO para ser o relator do PL 221/2021, para rela-toria do PL 220/2021, o vereador ALCIDES CARDOSO e o PL 22/2021 de relatoria do vereador ZÉ NETO, presidente da comissão. Por fim, o presidente ZÉ NETO, agradece a participação dos membros da comissão e os demais que participaram de forma virtual e presencial da referida reunião ordinária. Declarou encerrada a reunião e convocando os membros para a próxima reunião ordinária. Eu, Milenna Veloso, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 02 de julho de 2021. ZÉ NETO Presidente. WILTON BRITO Vice-Presidente. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo.

PROJETO DELEI ORDINÁRIA Nº 276/2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Agosto Dourado", mês dedicado à luta pelo incentivo à amamentação.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Agosto Dourado", mês dedicado à luta pelo incen-tivo à amamentação, a ser celebrado no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º O "Agosto Dourado" tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância e os benefícios da ama-mentação para a criança e a lactante.

Art. 3º No decorrer do mês de agosto, serão intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância da amamentação e do aleitamento materno, como: I - realização de palestras e eventos; II - divulgação do tema nas diver-sas mídias; III - reuniões com a comunidade; IV - divulgação do tema em espaços públicos; e V - iluminação ou decoração de espaços com a cor dourada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Agosto de 2021. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CIDA PEDROSA Vereadora do Recife - PCdoB (Presidenta) CÂMARA MUNIC-IPAL DO RECIFE Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - ANA LÚCIA Vereadora do Recife - Republicanos (Vice-Presidenta) DANI PORTELA Vereadora do Recife - PSOL (Membra) ANDREZA ROMERO Vereadora do Recife - PP (Suplente) MICHELE COLLINS Vereadora do Recife - PP (Suplente) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

JUSTIFICATIVA

O aleitamento materno é uma atividade essencial para a saúde do bebê e da lactante, contribuindo para o crescimento infantil e pre-venindo infecções e doenças como câncer de mama e de ovário na mãe, além de ser essencial na criação do laço materno-infantil. Registre-se que o Ministério da Saúde reforça a importância da amamentação na vida do bebê, sobretudo a amamentação exclusiva nos primeiros 6 meses de vida e complementada por 2 anos ou mais.1 Contudo, essas informações ainda não são de conhecimento de boa parte da população, bem como os malefícios do uso de fórmulas infantis. Dessa forma, faz-se necessário um trabalho de conscientiza-ção da importância desta atividade. Entretanto, há que se destacar as dificuldades enfrentadas pelas lactantes no ato da amamentação. Muitas mulheres não conseguem conciliar os seus empregos com a amamentação e também sofrem discriminação ao amamentar em

locais públicos. O "Agosto Dourado" também serviria para divulgar e apoiar a mulher em todos esses aspectos. Além das políticas de saúde, ações de conscientização baseadas em datas alusivas têm sido fundamental para levar a informação sobre o aleitamento mater-no e precisam ser reforçadas. O ano de 2021 marca a 29ª celebração da "Semana Mundial do Aleitamento Materno" (SMAM), entre os dias 1 e 7 de agosto, em alusão à "Declaração de Innocenti" de 1990. Na ocasião da criação do documento, diversos países assinaram e firmaram compromissos quanto à luta e incentivo à amamentação2 . Hoje, a SMAM também está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No Brasil, em 2017 foi promulgada a Lei nº 13.435/2017 3 , que institui agosto como o mês do aleitamento materno e corrobora com a mobilização mundial em torno do tema. Nesse sentido, iniciativas também aconteceram no Recife como a instituição da "Semana do Aleitamento Materno" (Lei nº 17.910/2013), o "Dia Municipal do Aleitamento Materno" (Lei nº 17.961/2014), bem como ações da Prefeitura do Recife de conscientização ao "Agosto Dourado". Quanto à denominação do mês, a cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade do leite materno4 Dessa forma, a presente Proposição tem como objetivo criar mais um período de luta e disseminação de informação sobre a importância do aleitamento materno, vindo complementar as demais ini-ciativas e criando um movimento local pelo fortalecimento da saúde de mães e crianças no Recife. Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância social. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de Agosto de 2021. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CIDA PEDROSA Vereadora do Recife - PCdoB (Presidenta) ANA LÚCIA Vereadora do Recife - Republicanos (Vice-Presidenta) DANI PORTELA Vereadora do Recife - PSOL (Membra) ANDREZA ROMERO Vereadora do Recife - PP (Suplente) MICHELE COLLINS Vereadora do Recife - PP (Suplente)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Roxa", campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Roxa", campanha municipal de sensibilização e defesa dos direitos dos portadores de doenças inflamatórias intestinais, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 19 de maio.

Art. 2º A "Semana Roxa" tem como objetivos: I - dar visibilidade à situação das pessoas portadoras de doenças inflamatórias intesti-nais; II - sensibilizar e conscientizar a sociedade a respeito das doenças inflamatórias intestinais; e III - divulgar as formas de diag-nóstico e tratamento das doenças inflamatórias intestinais.

Art. 3º Durante a "Semana Roxa", o Poder Público poderá realizar ações de apoio, tais como: I - campanhas de divulgação, tendo como principais temas: a) elucidação sobre as características da doença e sintomas; b) precauções a serem tomadas pelos portadores de doenças inflamatórias intestinais; c) orientação sobre tratamento médico adequado; e d) suporte às famílias dos portadores de doenças inflamatórias intestinais; II - divulgação nas escolas para alunos e professores, garantindo o cuidado com os portadores de doenças inflamatórias intestinais em idade escolar e impedindo a prática de bullying; GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-908. Gabinete 19 - Site: http://www.recife.pe.leg.br/ III - realização de mutirões de colonoscopias em hospitais públicos priorizando os casos suspeitos de Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara Municipal do Recife, 11 de Agosto de 2021. TADEU CAL-HEIROS Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Na busca por disseminar informação e contribuir para a melhor qualidade de vida dos portadores de doenças inflamatórias intestinais (DII), o presente Projeto de Lei propõe a inserção de um período específico no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, com o objetivo de permitir que o Poder Público intensifique ações, bem como chamar atenção para a causa. Dentre as doenças infla-matórias intestinais, destacam-se a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa1 . Ambas são crônicas, atingem qualquer faixa etária e, às vezes, podem ser dolorosas, inconvenientes ou embaraçosas. Suas causas ainda são desconhecidas, porém já se sabe que não são contagiosas. Não têm cura, mas seus sintomas são possíveis de serem, de certo modo, controlados, levando ao que se chama de remissão. Os tratamentos disponíveis ainda são incapazes de curar a doença, mas comprovam-se úteis para melhorar os sintomas, reduzir a atividade inflamatória e evitar os riscos de megacólon tóxico, câncer colorretal, abdome agudo e outros que podem levar o portador a óbito. A demora demasiada para o diagnóstico e, por conseguinte, para o início do tratamento adequado pode con-tribuir para a piora dos sintomas e para o aumento de chances de complicações. Classificam-se essas doenças como desconfortáveis e embaraçosas devido às dores abdominais que provocam, além do inconveniente de uma diarreia constante e incontrolável, a qual aparece sem advertências e reclama urgência. Pacientes também podem relatar sintomas como fadiga ou fraqueza, falta de apetite, perda de peso, febre e sangramento nas fezes. Os sintomas das doenças inflamatórias intestinais variam de pessoa para pessoa e podem mudar com o tempo, mas, de modo geral, afetam a rotina dos seus portadores e o desempenho de suas atividades diárias, para não falar no constrangimento social que geram. Entre os fatores que podem impactar uma crise e/ou piorar os sintomas, estão eventos corriqueiros, tais como tomar a dosagem incorreta dos medicamentos, fazer uso de antibióticos e anti-inflamatórios não esteroides (AINEs) e, até mesmo, o estresse. A respeito deste último, é importante entender que o estresse físico e emocional não causa doença inflamatória intestinal; no entanto, situações estressantes ou fortes emoções podem afetar os sintomas. Dados do Ministério da Saúde informam que em outubro de 2015 existiam no país 31.644 portadores da doença de Crohn e 38.435 portadores de retocolite ulcerativa. Em 2019, esse número ultrapassou os 100.000 casos2 . É um índice subestimado, pois reflete apenas os casos de portadores que recebem os respectivos medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), não sendo computados os que têm planos de saúde, tampouco aqueles sem medicação e/ou ainda sem diagnóstico. Portanto, seguramente, há muito mais casos para aumentar esse score. Os resultados refletem nos cofres públicos. O elevado número de portadores de doenças inflamatórias intestinais, somado à falta de informação sobre as doenças, resulta em despreparo social, piora na saúde e preconceito. Muito há o que ser feito para o manejo das enfermidades e para o atendimento a seus portadores, a fim de amenizar os impactos sanitário, econômico e social da doença, responsável por mortes, sequelas e afastamentos do trabalho. É nesse sentido que se propõe a "Semana Roxa". Lembra-se, ademais, do dever da sociedade de ser inclusiva e do princípio máximo da dignidade da pessoa humana, força motriz do ordenamento jurídico pátrio. A respeito dos argumentos formais para apresentação deste Projeto de Lei Ordinária (PLO), vale ressaltar que a competência administrativa sobre saúde é de ordem comum: atribuída tanto à União, quanto aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. É o que dispõe o Diploma Constitucional. Outrossim, permanece imaculada a competência desta Casa para propor o assunto, pois não se trata de PLO cuja iniciativa seja reservada ao Chefe do Executivo. Tampouco se está a criar despesa ou a conferir nova atribuição para a Prefeitura. A presente Proposição apenas institui data comemorativa de campanha no Calendário Municipal e autoriza o Poder Executivo a promover as ações que melhor julgar necessárias. Assim, esta Propositura obe-dece à máxima da separação dos Poderes e está albergada pela Constituição e pela legislação municipal, além de ser assunto de grande estima para a área de Saúde e para a qualidade de vida das pessoas portadoras das doenças inflamatórias intestinais. Pedimos, por todas essas razões, o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei, bem como o endosso do Prefeito do Recife, a fim de criar a campanha da "Semana Roxa" no âmbito do Município. Câmara Municipal do Recife, 11 de Agosto de 2021. TADEU CALHEIROS Vereador do Recife.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2021.

Determina a obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar pela Rede Municipal de Saúde do Recife para as pessoas com albinismo. Art. 1º A Secretaria de Saúde do Município do Recife fica obrigada a promover a distribuição mensal de protetor ou bloqueador solar, compatível com a necessidade especificada por profissional da área médica, para as pessoas com albinismo.

Art. 2º Para assegurar o direito estabelecido nesta Lei, a Secretaria de Saúde deverá realizar e manter um cadastro das pessoas com albinismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021. Missionária Michele Collins Vereadora

JUSTIFICATIVA

O albinismo é um distúrbio é ocasionado por alterações no metabolismo que provocam a ausência ou a redução da produção de melanina, desencadeando hipopigmentação da pele, dos pelos e até mesmo dos olhos. Em outras palavras, o albinismo é uma des-ordem genética relacionada com a síntese de melanina no corpo. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015) define, em seu art. 2º, como pessoa com deficiência "aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua parti-cipação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Atualmente, existem muitos debates acer-ca dos direitos das pessoas com albinismo, que vêm sendo promovidos exaustivamente por entidades ligadas a pessoas com defi-ciência. A nova legislação sobre pessoas com deficiência já engloba pessoas com albinismo, como também diversos estudos acadêmicos confirmam esta realidade. Ainda de acordo com dados científicos, vale salientar que os sinais do albinismo vão além da cor da pele e dos cabelos. Em geral, os portadores do albinismo apresentam comprometimento severo da visão provocado pela falta de melanina, uma proteína fundamental para o desenvolvimento dos olhos e a anatomia dos nervos óticos, que levam a imagem para ser decodificada no cérebro. Estrabismo, miopia, hipermetropia, fotofobia, astigmatismo e nistagmo são condições que prejudicam a visão dos albinos, levando muitos deles à cegueira. Desta maneira, propõe-se o cadastramento das pessoas pertencentes a esse grupo em nosso município, através da Secretária de Saúde, para que possam ser cuidadas com a devida atenção. A previsão orça-mentária visando à execução da presente Lei poderia ser incluída na Secretaria de Saúde, especificamente no Fundo Municipal de Saúde (4801), no Programa Melhoria da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no Projeto Garantia da Oferta de Procedimentos Através de Rede Própria (2.085), que atualmente dispõe de mais de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Agosto de 2021. Missionária Michele Collins Vereadora.

Câmara aprova Registro de Patrimônio Vivo

A Câmara Municipal do Recife aprovou em duas votações, nesta terça-feira (17), o projeto de lei do Executivo número 19/2021 que institui e disciplina, no âmbito da administração pública municipal, o Registro do Patrimônio Vivo (RPV) do Recife. Durante a tramitação na Casa, a medida recebeu oito emendas dos vereadores, quatro foram aprovadas.

De acordo com o projeto de lei, “é considerado Patrimônio Vivo do Município do Recife a pessoa natural ou grupo de pessoas, com personalidade jurídica constituída ou não, que manifeste as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - com os instrumentos que lhes são associados - que têm como fontes a sabedoria, a memória e o imaginário das pessoas, transmitidas de geração em geração e com identidade cultural nas comunidades”.

Dentre os requisitos para se habilitar à inscrição, devem ser considerados: ser residente e domiciliado

na cidade do Recife há cinco anos ou mais; ter comprovada participação em atividades culturais há 20 anos ou mais na cidade; estar em atividade entre outros.

O projeto também estipula uma bolsa de incentivo, que consistirá no pagamento mensal, por meio de recursos próprios da Secretaria de Cultura do Recife, para a pessoa natural, a quantia correspondente a R\$ 1.650,00 e, ao grupo, a quantia correspondente ao valor de R\$ 2.200,00.

Emendas apresentadas pelos vereadores - Em tramitação nas Comissões Permanentes da Câmara, o projeto recebeu oito emendas, sendo quatro de Cida Pedrosa (PCdoB) e quatro de Osmar Ricardo (PT).

Das quatro emendas de Cida Pedrosa, três foram aprovadas: as de números 01, 02 e 04. A primeira, acrescenta o inciso III ao artigo 8º, com a seguinte redação: “prioridade na análise e seleção de projetos por eles apresentados ao Sistema Muni-

cipal de Cultura”. Já a emenda de número 02, acrescenta ao artigo 23 o seguinte texto: “O Poder Executivo deverá garantir a revisão desta legislação de forma periódica a cada oito anos”.

A outra emenda aprovada de autoria da vereadora, foi a de número 04, que modifica o inciso IV do artigo 3º, dando-lhe a seguinte redação: “associações civis de natureza cultural, com sede no Município do Recife, que

estejam constituídas há pelo menos cinco anos nos termos da legislação civil”.

O vereador Osmar Ricardo apresentou quatro emendas e uma delas foi aprovada nas Comissões da Casa e incorporada ao projeto de lei do Executivo. Trata-se da emenda número 07, que modifica o inciso “III” do art. 3º de “Câmara de Vereadores do Recife” para “Câmara Municipal do Recife”.



Parlamentares aprovaram quatro emendas ao projeto de lei do Executivo

Reconhecimento a Dom Fernando Saburido



Felipe Alecrim apresentou voto de aplauso para o religioso

Neste ano, Dom Fernando Saburido completa 21 anos de ordenação episcopal e 12 anos como arcebispo de Olinda e Recife. Para celebrar esse marco, o vereador Felipe Alecrim (PSC) apresentou à Câmara do Recife o requerimento nº 7871/2021, que formula voto de aplauso para o religioso. A homenagem foi à votação durante a reunião plenária re-

mota desta terça-feira (17), sendo aprovada pelos parlamentares da Casa. Na ocasião, Alecrim discursou na tribuna virtual para defender a proposta.

“Dom Fernando é o nosso bom pastor e carrega consigo a missão de promover a justiça e a paz em uma arquidiocese extremamente ativa, que realiza uma série de ações so-

ciais e evangelizadoras que minimizam os problemas vividos em nossa sociedade”, disse o vereador. “As ações conduzidas por Dom Fernando foram organizadas em um grande plano arquidiocesano de pastoral que é uma marca de sua passagem por nossa arquidiocese”.

Felipe Alecrim não deixou de explicitar algumas das iniciativas de Saburido à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife. “No pastoreio de Dom Fernando estão obras como a Fazenda da Esperança, que acolhe e cuida de dependentes químicos, o Hospital Santa Casa de Misericórdia do Recife, a Pastoral da Saúde, a Pastoral Carcerária, projetos com idosos e crianças, além de muitos outros que são, sem dúvida, uma bênção de Deus”.

Em um aparte, a vereadora Michele Collins (PP) congratulou o colega pela proposta de homenagem.

“Quero parabenizar a Vossa Excelência por reconhecer o valor e o trabalho de um homem que tem sido uma referência até no nosso País. Dom Fernando Saburido tem sido um verdadeiro pastor. A sua fé tem sido um exemplo. Quero congratular também o trabalho que ele tem desenvolvido com dependentes químicos”.

O vereador Chico Kiko (PP) foi outro parlamentar a apoiar o voto de aplauso. “Quero dizer do meu apoio à Igreja Católica. Pode contar com o meu voto e estarei sempre ao lado das igrejas, especialmente com Dom Fernando Saburido, que tem feito esse belo trabalho”.

Alcides Cardoso (DEM) também se alinhou positivamente à aprovação do voto de aplauso. “O nosso arcebispo é uma grande liderança na nossa Igreja e no nosso Estado, na parte cristã. Pode contar comigo. Esse voto de aplauso é muito merecido”.

